



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 1 de 42

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Comunicados .....                   | 4 |
| Dispensas - Aviso de Abertura ..... | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 2 de 42

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 14.982, DE 12 DE JULHO DE 2024.

### “CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

| Nome do Funcionário                  | Cargo/Função                   | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         | Dias Concedidos |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| Andreia Aparecida Pedroza            | Auxiliar de Desenvol. Infantil | 08/03/2023 à 07/03/2024 | 10/07/2024 à 24/07/2024 | 15 dias         |
| Anieli Fabiana Moroni Breda          | Auxiliar de Desenvol. Infantil | 21/03/2022 à 20/03/2023 | 26/07/2024 à 04/08/2024 | 10 dias         |
| Clenilton Corsini José               | Assistente Administrativo      | 25/02/2019 à 24/02/2020 | 10/07/2024 à 19/07/2024 | 10 dias         |
| Edina Alves Feitosa Melo             | Auxiliar de Desenvol. Infantil | 11/06/2021 à 10/06/2022 | 15/07/2024 à 29/07/2024 | 15 dias         |
| Elaine Ferreira Somera Soares        | Ag. Comunitário de Saúde       | 02/05/2023 à 01/05/2024 | 31/07/2024 à 09/08/2024 | 10 dias         |
| Eliana Terassi Pinto                 | Auxiliar de Desenvol. Infantil | 29/05/2023 à 28/05/2024 | 26/07/2024 à 04/08/2024 | 10 dias         |
| Ilda Maria de Souza                  | Ag. Comunitário de Saúde       | 17/05/2022 à 16/05/2023 | 10/07/2024 à 29/07/2024 | 20 dias         |
| Ivete Teresa Clemente                | Auxiliar de Enfermagem         | 15/12/2022 à 14/12/2023 | 10/07/2024 à 24/07/2024 | 15 dias         |
| João Paulo Rabello Barboza           | Visitador Sanitário            | 03/06/2023 à 02/06/2024 | 10/07/2024 à 19/07/2024 | 10 dias         |
| Kátia Harue Osaki                    | Fonoaudiólogo                  | 01/02/2022 à 31/01/2023 | 15/07/2024 à 19/07/2024 | 5 dias          |
| Luís Carlos Marques                  | Técnico de Enfermagem          | 01/10/2021 à 30/09/2022 | 01/07/2024 à 30/07/2024 | 30 dias         |
| Marlene Chiaperini Timóteo           | Servente                       | 05/11/2021 à 04/11/2022 | 17/07/2024 à 05/08/2024 | 20 dias         |
| Sebastiana Divina Garcia Galdino     | Técnico de Enfermagem          | 24/01/2023 à 23/01/2024 | 10/07/2024 à 29/07/2024 | 20 dias         |
| Sílvia Helena Rezende Rosa Malafatti | Tesoureiro                     | 18/05/2021 à 17/05/2022 | 16/07/2024 à 25/07/2024 | 10 dias         |

|                                    |                                |                         |                         |         |
|------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------|
| Susana Cristina Assalin Bassanezi  | Farmacêutico                   | 08/01/2023 à 07/01/2024 | 10/07/2024 à 24/07/2024 | 15 dias |
| Tamiris Voltarel Deodato Zanchetta | Nutricionista                  | 05/09/2021 à 04/09/2022 | 10/07/2024 à 19/07/2024 | 10 dias |
| Tatiana Cristina Beserra Marques   | Coordenador Pedagógico         | 03/01/2023 à 02/01/2024 | 25/07/2024 à 03/08/2024 | 10 dias |
| Verônica Pedrosa Lopes da Souza    | Diretor de Gestão de Pessoas   | 01/02/2020 à 31/01/2021 | 01/07/2024 à 05/07/2024 | 5 dias  |
| Viviane do Carmo Silva             | Auxiliar de Desenvol. Infantil | 12/06/2022 à 11/06/2023 | 20/07/2024 à 18/08/2024 | 30 dias |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de julho de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de julho de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**  
Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 14.983, DE 12 DE JULHO DE 2024.

### “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

| Nome do Funcionário        | Cargo/Função   | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         | Parcela    | Dias Concedidos |
|----------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|------------|-----------------|
| Eurípedes Pereira da Silva | Ajudante Geral | 14/02/2016 à 18/09/2022 | 10/07/2024 à 08/08/2024 | 2ª Parcela | 30 dias         |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de julho de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de julho de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**  
Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 3 de 42

### PORTARIA N.º 14.984, DE 12 DE JULHO DE 2024.

#### **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº. 2.566, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal, e da outras providências.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora **RAVANA GOMES PERLE**.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **RAVANA GOMES PERLE**, Merendeiro, desta Prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico, no período compreendido entre **04/07/2024 a 30/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 04/07/2024.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de julho de 2024.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de julho de 2024.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 4 de 42

Licitações e Contratos

Comunicados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### RECURSO E CONTRA RAZÃO REFERENTES A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que no Site Oficial: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) - link: Licitações/Concorrência Pública, encontram-se disponíveis o recurso, contra razão e parecer jurídico, referentes a Concorrência Eletrônica Nº 03/ 2024.

Tambaú, 12 de Julho de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 5 de 42

### Dispensas - Aviso de Abertura

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a *Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de materiais de expediente*, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

**Situação:** Publicação de Abertura/Envio de Propostas

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

**Número da Dispensa de Licitação:** 85/2024

**Número Processo Protocolado:** 02904/2024

**Publicado em:** 12/07/2024

**Propostas até:** 17/07/2024 às 16:00 h

**Realização em:** 18/07/2024

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) **link:** Licitações/ Dispensa de Licitação

**Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: [compras@tambau.sp.gov.br](mailto:compras@tambau.sp.gov.br) ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.**

Tambaú, 12 de julho de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 - Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 6 de 42

Planilha1

| PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$                                 |        |       |
|----------------------------------------------------------|--------|-------|
| DESCRIÇÃO                                                | R\$    | ITENS |
| Lápis de cor - Tons de pele com 12 cores                 | 12,01  | 1     |
| ETIQUETA ADESIVA REFERENCIA 6082                         | 16,82  | 2     |
| Bobina Térmica Neutra 76mmx30cm - caixa com 30 unidades  | 71,31  | 3     |
| GRIFA TEXTO AMARELO                                      | 1,88   | 4     |
| ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3                               | 10,05  | 5     |
| Caneta ponta fina cor azul                               | 1,48   | 6     |
| Grampeador para 100 folhas                               | 87,94  | 7     |
| Teclado com fio USB                                      | 35,51  | 8     |
| COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº 05                          | 5,93   | 9     |
| COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº 10                          | 11,11  | 10    |
| Envelope ofício bco c/ rpc 114x229 cm com 1000           | 139,39 | 11    |
| GRAMPO 26/6 CX 5000 UNIDADES                             | 12,19  | 12    |
| Etiqueta 25x66 mm 3 col c/300 unidades (referência 6080) | 15,19  | 13    |
| PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 CAIXA COM 12                   | 58,69  | 14    |
| CANETA MARCADOR PERMANENTE - PRETO                       | 41,72  | 15    |
| CLIPS PARA PAPEL 2/0 CAIXA COM 720 UNIDADES              | 12,83  | 16    |
| CLIPS PARA PAPEL 4/0 CAIXA COM 400 UNIDADES              | 13,33  | 17    |
| PAPEL SULFITE A4 AMARELO C/ 500 UNIDADES                 | 32,04  | 18    |
| Fita transparente 48x100 mm                              | 11,1   | 19    |
| COLCHETE LATONADO TAMANHO Nº 08                          | 9,34   | 20    |
| Bobina térmica neutra 57mmx30cm - caixa com 30 unidades  | 72,31  | 21    |
| GRAMPO 23/8 CX C/5000                                    | 24,49  | 22    |
| PASTA ARQUIVO MORTO 390X185X300mm COR AZUL               | 13,39  | 23    |

Página 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 7 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para serem utilizados dos departamentos de tesouraria, contabilidade, lançadoria, tributação, de educação e de materiais e patrimônio visando atender as rotinas diárias desempenhadas pelos servidores, bem como atender ao pedido do Conselho Municipal – FUMPIR visando a inserção de lápis tons de pele nas salas de aulas.

**1.2** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

**2.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades dos departamentos atrelados a Coordenadoria de Finanças, Educação e a Diretoria de Materiais e Patrimônio, mediante as justificativas abaixo relacionadas:

- 1. Necessidade Operacional:** A manutenção de um estoque mínimo de materiais de expediente é essencial para as operações diárias de qualquer organização. Estes materiais são utilizados em uma variedade de atividades administrativas, como documentação, comunicação interna e externa, organização de arquivos, entre outras.
- 2. Eficiência Administrativa:** Garantir o abastecimento mínimo de materiais de expediente permite que as equipes executem suas tarefas de forma eficiente, sem interrupções desnecessárias devido à falta de recursos básicos. Isso promove a produtividade e contribui para o cumprimento de prazos e metas estabelecidas.

A referida aquisição ser por dispensa de licitação se justifica por não contar com os insumos disponíveis em estoque, fundamentando-se conforme as razões que seguem abaixo:

- 1. Urgência na Reposição de Estoque:** A ausência dos insumos necessários em estoque representa uma urgência operacional que requer uma resposta imediata para evitar interrupções nas atividades administrativas. A dispensa de licitação se faz necessária para agilizar o processo de aquisição e atender prontamente às demandas da organização.
- 2. Inviabilidade de Licitação:** A falta de insumos em estoque ocasionada pelas alterações de atividades dos setores, implica na impossibilidade de realizar um processo licitatório tradicional, uma vez que serão adquiridos somente os materiais necessários para um breve período até que seja finalizada a documentação necessária para acontecer o processo licitatório que

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 8 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

manterá aberto um registro de preços para materiais de expediente com a aquisição eventual, conforme a necessidade dos departamentos.

- Garantia de Continuidade Operacional:** Assegurar a continuidade das operações é crucial para o funcionamento adequado da organização. Ao dispensar a licitação e adquirir diretamente os insumos necessários, a instituição evita possíveis atrasos ou paralisações que poderiam ocorrer caso esperasse pelo processo licitatório.
- Razões Técnicas ou Excepcionalidade:** A ausência dos insumos em estoque foi em decorrência de razões técnicas específicas, como mudanças inesperadas nos padrões de consumo ou demandas imprevistas.
- Economia de Recursos e Eficiência Administrativa:** Embora a dispensa de licitação represente uma exceção aos procedimentos regulares, em certas circunstâncias, ela pode resultar em economia de recursos e tempo, especialmente quando há urgência na reposição de estoque. Dessa forma, a medida visa otimizar os recursos disponíveis e garantir uma gestão eficiente dos insumos necessários para as atividades da organização.
- Promoção da Diversidade e Inclusão:** A aquisição de lápis tons de pele é uma iniciativa que visa promover a diversidade e inclusão dentro do ambiente educacional. Ao fornecer aos alunos materiais que representem uma variedade de tons de pele, estamos reconhecendo e celebrando a diversidade étnica e racial existente em nossa sociedade.
- Conscientização sobre a Identidade Racial:** Dispor de lápis que reflitam a diversidade de tons de pele permite que os alunos reconheçam e apreciem a variedade de características físicas presentes em sua comunidade escolar e na sociedade em geral. Isso contribui para uma maior conscientização sobre a identidade racial e étnica, bem como para o combate ao racismo e à discriminação.
- Estímulo à Autoestima e Representatividade:** A disponibilidade de materiais que representem diferentes tons de pele pode ter um impacto positivo na autoestima dos alunos pertencentes a grupos étnico-raciais minoritários, ao proporcionar-lhes uma maior sensação de representatividade e pertencimento dentro do ambiente escolar.
- Educação para a Igualdade Racial:** A inclusão de lápis tons de pele no ambiente escolar pode servir como uma ferramenta educacional para abordar questões relacionadas à igualdade racial e combate ao racismo. Os educadores podem utilizar esses materiais para promover discussões significativas sobre diversidade, respeito mútuo e valorização das diferenças.
- Atendimento a Pedido do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR:** Ao atender ao pedido do Conselho Municipal para a aquisição de lápis tons de pele, a escola demonstra seu compromisso em seguir as diretrizes e políticas estabelecidas pelas autoridades locais no que diz respeito à promoção da igualdade racial e combate à discriminação.
- Preparação de Cidadãos Conscientes e Respeitosos:** Investir na conscientização dos alunos sobre a diversidade étnico-racial desde cedo é fundamental para formar cidadãos conscientes, empáticos e respeitosos. A aquisição de lápis tons de pele é parte desse processo educacional mais

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 9 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

amplo, que visa preparar os alunos para viver em uma sociedade multicultural e plural.

Em síntese, a decisão de adquirir por dispensa de licitação na Necessidade de Licitar e Contratar (NLLC) devido à falta de insumos em estoque é justificada pela urgência na reposição, economia e celeridade de processo administrativo, garantia da continuidade operacional, razões técnicas ou excepcionais, e pela busca por economia de recursos e eficiência administrativa.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Descritas pormenorizadas no Anexo I deste termo.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

#### 4.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

| GERAL                                    | EDUCAÇÃO                                 |
|------------------------------------------|------------------------------------------|
| Ficha: 62                                | Ficha: 85                                |
| Fonte: 01                                | Fonte: 01                                |
| Unidade Orçamentária: 01.03.11           | Unidade Orçamentária: 01.07.01           |
| Despesa: 3.3.90.30.00                    | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00        |
| Funcional Programática: 04.123.037-2.021 | Funcional Programática: 12.361.060-2.027 |

#### 4.2 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

4.1.2 De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

### 5. PROPOSTA

#### 5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 10 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Caso seja de interesse da proponente tirar dúvidas entrar em contato pelo telefone: (19) 3673-9501 ou e-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br) e [diretoriacompras@tambau.sp.gov.br](mailto:diretoriacompras@tambau.sp.gov.br), dentro do prazo de Publicação do Termo de Referência, seguindo modelo do Anexo II.

### 5.2 ENTREGA

A entrega dos referidos materiais deverá ser realizada até 10(dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento requerente no horário comercial, na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, neste município; no Paço Municipal.

### 5.3 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corrido conforme o descrito **no item 10** deste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos materiais fornecidos.

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

**6.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos produtos por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**7.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**7.2.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**7.2.2** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Cai-

---

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 11 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

xa Econômica Federal.

**7.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

**7.2.4** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**7.2.5** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXI-II do art. 7º da Constituição Federal](#).(MODELO – ANEXO IV).

**7.2.6** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**7.2.7** Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO IV.

**7.2.8** Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO V.

**7.2.9** Declaração responsabilidade, conforme modelo ANEXO VI.

**7.2.10** Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VII.

### 7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

**7.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

**7.3.2** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**8.1** Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

**8.2** Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3 deste termo e cumprir os requi-

---

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 12 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

sitos neles especificados.

**8.3** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

**8.4** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

**8.5** Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

**8.6** Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

### 9. DO CONTRATO

**9.1** A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

#### 9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.2.1** Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

**9.2.2** Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o fornecedor possa entregar seus produtos de acordo com o descrito.

#### 9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

##### É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

**9.3.1** Entregar os referidos produtos de acordo com as especificações.

**9.3.1** Entregar os referidos produtos conforme estabelecido **no item 5.2.**

#### 9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**9.4.1** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**9.4.2** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio dos e-mail(s): [adm.materias@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materias@tambau.sp.gov.br) e [diretoriacompras@tambau.sp.gov.br](mailto:diretoriacompras@tambau.sp.gov.br) sem prejuízo de outros meios disponíveis.

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materias@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materias@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 13 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**9.4.3** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração nos seguinte endereços eletrônico: [adm.materias@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materias@tambau.sp.gov.br) e [diretoriacompras@tambau.sp.gov.br](mailto:diretoriacompras@tambau.sp.gov.br).

### 10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

**10.1** O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subseqüente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

**10.2** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

**10.3** A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

### 11. DAS SANÇÕES

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

**11.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

**11.1.5** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

**11.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

**11.1.9** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materias@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materias@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 14 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**11.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

**11.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.1.13** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**11.2** Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.2.1** As peculiaridades do caso concreto;

**11.2.2** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.2.3** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**11.2.4** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.3** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.4** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

---

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 15 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**11.5** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 14 de junho de 2024.

**Andréia Cristiane Ferracine Fernandes**  
Coordenadora de Educação

**Rosana Lígia Pontes Trautvein**  
Coordenadora de Finanças

**Natália Gomes Nogueira**  
Diretora de Materiais e Patrimônio

---

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 16 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

| Prefeitura Municipal de Tambaú |                                     |                                                           |                    |          |                                                        |       |                |             |
|--------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|----------|--------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| Cotação de Preços              | Cotação                             |                                                           | Data de Vencimento | Processo | Condição de Pagamento                                  |       |                |             |
|                                | Nº 200/2024                         |                                                           |                    |          | Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura |       |                |             |
|                                | Forma de Classificação: Item        |                                                           |                    |          |                                                        |       |                |             |
| Descrição                      | Aquisição de Material de Expediente |                                                           |                    |          |                                                        |       |                |             |
| Razão Social                   |                                     |                                                           |                    |          |                                                        |       |                |             |
| CNPJ                           |                                     |                                                           |                    |          |                                                        |       |                |             |
| Total da Proposta              |                                     |                                                           |                    |          |                                                        |       |                |             |
| Item                           | Descrição                           |                                                           |                    | Unidade  | Quantidade                                             | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                              | 20817                               | ETIQUETA ADESIVA REFERÊNCIA 6082                          | PCT/140            | 3        |                                                        |       |                |             |
| 2                              | 47422                               | Bobina Térmica Neutra 76mm x 30cm - caixa com 30 unidades | CX                 | 1        |                                                        |       |                |             |
| 3                              | 46041                               | Grifa texto amarelo                                       | UN                 | 12       |                                                        |       |                |             |
| 4                              | 43799                               | Almofada para carimbo nº 3                                | UN                 | 2        |                                                        |       |                |             |
| 5                              | 47423                               | Caneta ponta fina cor azul                                | UN                 | 10       |                                                        |       |                |             |
| 6                              | 47424                               | Grampeador para 100 folhas                                | UN                 | 5        |                                                        |       |                |             |
| 7                              | 47425                               | Teclado com fio USB                                       | UN                 | 1        |                                                        |       |                |             |
| 8                              | 9692                                | Colchete Latonado Tamanho nº 05                           | CX/72              | 30       |                                                        |       |                |             |
| 9                              | 4968                                | Colchete Latonado Tamanho nº 10                           | CX/72              | 10       |                                                        |       |                |             |
| 10                             | 47426                               | Envelope officio bco c/ rpc 114x229cm com 1000            | CX                 | 1        |                                                        |       |                |             |
| 11                             | 12301                               | Z- Grampo 26/6 cx 5000 unidades                           | CX 5000            | 10       |                                                        |       |                |             |
| 12                             | 47427                               | Etiqueta 25x66mm 3col c/ 300 unidades (referência 6080)   | PCT                | 3        |                                                        |       |                |             |
| 13                             | 47428                               | Pincel Atômico preto 1100 caixa com 12                    | CX 12              | 1        |                                                        |       |                |             |
| 14                             | 31586                               | Caneta Marcador Permanente - PRETO                        | CX                 | 1        |                                                        |       |                |             |
| 15                             | 47429                               | Clips para papel 2/0 caixa com 720 unidades               | CX                 | 2        |                                                        |       |                |             |
| 16                             | 47430                               | Clips para papel 4/0 caixa com 400 unidades               | CX                 | 2        |                                                        |       |                |             |
| 17                             | 47431                               | Papel Sulfite A4 amarelo c/ 500 unidades                  | PCT 500            | 10       |                                                        |       |                |             |
| 18                             | 47432                               | Fita transparente 48x100mm                                | UN                 | 12       |                                                        |       |                |             |
| 19                             | 5083                                | Colchete Latonado Tamanho nº 08                           | CX/72              | 30       |                                                        |       |                |             |
| 20                             | 47433                               | Bobina Térmica Neutra 57mm x 30cm - caixa com 30 unidades | CX 30              | 3        |                                                        |       |                |             |
| 21                             | 47420                               | Lápis de cor tons de pele com 12 unidades                 | UN                 | 120      |                                                        |       |                |             |
| 22                             | 47738                               | Grampo 23/8 cx com 5000 unidades                          | CX 5000            | 5        |                                                        |       |                |             |
| 23                             | 47739                               | Pasta arquivo morto 390x185x300mm                         | UN                 | 100      |                                                        |       |                |             |

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 17 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### MODELO DE PROPOSTA

##### COMERCIAL Proponente:

.....

CNPJ:..... INSC. EST.: .....

Endereço: .....

Nº:..... Complemento:..... Bairro: .....

Cep: ..... Cidade: ..... Estado: .....

Telefone: ..... Fax: ..... E-mail: .....

OBJETO: .....

**Observação:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

| Item | Descrição                                                       | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 20817 ETIQUETA ADESIVA REFERÊNCIA 6082                          | PCT/140 | 3          |       |                |             |
| 2    | 47422 Bobina Térmica Neutra 76mm x 30cm - caixa com 30 unidades | CX      | 1          |       |                |             |
| 3    | 46041 Grifa texto amarelo                                       | UN      | 12         |       |                |             |
| 4    | 43799 Almofada para carimbo nº 3                                | UN      | 2          |       |                |             |
| 5    | 47423 Caneta ponta fina cor azul                                | UN      | 10         |       |                |             |
| 6    | 47424 Grampeador para 100 folhas                                | UN      | 5          |       |                |             |
| 7    | 47425 Teclado com fio USB                                       | UN      | 1          |       |                |             |
| 8    | 9692 Colchete Latonado Tamanho nº 05                            | CX/72   | 30         |       |                |             |
| 9    | 4968 Colchete Latonado Tamanho nº 10                            | CX/72   | 10         |       |                |             |
| 10   | 47426 Envelope ofício bco c/ rpc 114x229cm com 1000             | CX      | 1          |       |                |             |
| 11   | 12301 Z - Grampo 26/6 cx 5000 unidades                          | CX 5000 | 10         |       |                |             |
| 12   | 47427 Etiqueta 25x66mm 3col c/ 300 unidades (referência 6080)   | PCT     | 3          |       |                |             |
| 13   | 47428 Pincel Atômico preto 1100 caixa com 12                    | CX 12   | 1          |       |                |             |
| 14   | 31586 Caneta Marcador Permanente - PRETO                        | CX      | 1          |       |                |             |
| 15   | 47429 Clips para papel 2/0 caixa com 720 unidades               | CX      | 2          |       |                |             |
| 16   | 47430 Clips para papel 4/0 caixa com 400 unidades               | CX      | 2          |       |                |             |
| 17   | 47431 Papel Sulfite A4 amarelo c/ 500 unidades                  | PCT 500 | 10         |       |                |             |
| 18   | 47432 Fita transparente 48x100mm                                | UN      | 12         |       |                |             |
| 19   | 5083 Colchete Latonado Tamanho nº 08                            | CX/72   | 30         |       |                |             |
| 20   | 47433 Bobina Térmica Neutra 57mm x 30cm - caixa com 30 unidades | CX 30   | 3          |       |                |             |
| 21   | 47420 Lápis de cor tons de pele com 12 unidades                 | UN      | 120        |       |                |             |
| 22   | 47738 Grampo 23/8 cx com 5000 unidades                          | CX 5000 | 5          |       |                |             |
| 23   | 47739 Pasta arquivo morto 390x185x300mm                         | UN      | 100        |       |                |             |

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 18 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Nosso preço para o fornecimento de material acima mencionado é de **R\$** (.....) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**Prazo de Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

**Condições Pagamento:** O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subseqüente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

**Local para execução:** .....

...

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 19 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]  
RG nº [●] CPF/ME sob o nº [●]

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 20 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social) CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante Cargo/Função

RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 21 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO

#### Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 22 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO

#### Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa ..... tomou conhecimento do

Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura

e carimbo da empresa:

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 23 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO

#### Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº

14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/Função RG CPF

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9501 ramais 133,135 e 40  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) E-mail: [adm.materiais@tambau.sp.gov.br](mailto:adm.materiais@tambau.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 24 de 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a *Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de materiais de artesanato para o grupo alegria de viver., para a uso do Departamento de Assistência Social*, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

**Situação:** Publicação de Abertura/Envio de Propostas

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

**Número da Dispensa de Licitação:** 83/2024

**Número Processo Protocolado:** 02796/2024

**Publicado em:** 12/07/2024

**Propostas até:** 17/07/2024 às 16:00 h

**Realização em:** 18/07/2024

**Objeto:** aquisição de materiais de artesanato para o grupo alegria de viver., para a uso do Departamento de Assistência Social, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) link: Licitações/ Dispensa de Licitação

**Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: [compras@tambau.sp.gov.br](mailto:compras@tambau.sp.gov.br) ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.**

Tambaú, 12 de julho de 2024.

**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 25 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à(ao) aquisição de materiais de artesanato para o grupo alegria de viver.

1.2. A referida despesa encontra-se no Plano de Contratação Anual deste Departamento de Assistência Social.

##### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo atender a aquisição de materiais para oficinas de artesanato que são oferecidas para os usuários do Grupo Alegria de Viver.

##### 2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dá para que os usuários da terceira idade participem de oficinas de artesanato e possam confeccionar seus próprios trabalhos, que são ensinados por profissionais do Grupo Alegria de Viver, promovendo assim bem-estar e socialização ao idoso.

##### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição de materiais de artesanato:

##### 3.1 – VALOR DE REFERÊNCIA PREÇO UNITÁRIO MÉDIO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO Material /serviço          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÉDIO R\$ |
|------|------------------------------------------|-------------------|------------|--------------------------|
| 01   | Sianinhas 5mm peça de 10m cores variadas | PÇ                | 10         | 10,30                    |
| 02   | Sianinhas 9mm peça de 10m cores variadas | PÇ                | 10         | 13,56                    |
| 03   | Viés 35 mm largo cores variadas – 20m    | PÇ                | 10         | 12,83                    |
| 04   | Viés 24mm estreito cores variadas – 20m  | PÇ                | 10         | 9,16                     |
| 05   | Tecido 100% algodão para pano de         | PÇ                | 02         | 218,00                   |

CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 26 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



|    |                                                              |     |     |        |
|----|--------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|
|    | prato largura 0,70cm – 25m                                   |     |     |        |
| 06 | Tecido bordar xadrez 100% algodão 1,40m cores variadas – 20m | PÇ  | 04  | 736,66 |
| 07 | Tecido feltro 1,40m de largura                               | M   | 04  | 19,10  |
| 08 | Tecido algodão cru 100% 1,60 largura                         | M   | 01  | 16,90  |
| 09 | TNT 1,40 largura – 50m                                       | PÇ  | 03  | 125,20 |
| 10 | Tecido para vagonite 1,40 largura – 10m                      | PÇ  | 01  | 590,66 |
| 11 | Tecido etamine 100% algodão 1,40 largura – 20m               | PÇ  | 01  | 332,33 |
| 12 | Tecido talagarça grosso 1,40 largura – 10m                   | PÇ  | 01  | 369,66 |
| 13 | Tecido tricoline 100% algodão 1,40 largura – 30m             | PÇ  | 01  | 612,33 |
| 14 | Juta 1,40 largura – 1m                                       | PÇ  | 01  | 289,83 |
| 15 | Entreleta termocolante largura 0,90cm                        | M   | 02  | 10,33  |
| 16 | Linha clea 1000 m                                            | UN  | 50  | 19,30  |
| 17 | Linha mouline 8 fios - 8m                                    | UN  | 100 | 3,00   |
| 18 | Barbante Apolo 6 fios 600g                                   | UN  | 10  | 19,13  |
| 19 | Barbante Apolo 6 fios 600g                                   | UN  | 10  | 19,13  |
| 20 | Agulha para máquinas singer nº12 – 10 un                     | PCT | 01  | 13,25  |
| 21 | Agulhas para crochê                                          | UN  | 10  | 5,83   |
| 22 | Agulha para máquina singer nº 14 – 10 un                     | PCT | 01  | 13,25  |
| 23 | Agulhão para bonecas – 2 un                                  | PCT | 05  | 7,28   |
| 24 | Linha para costura 1371m                                     | UN  | 30  | 6,23   |
| 25 | Elastico chato de algodão 14 – 100m                          | PÇ  | 01  | 63,30  |
| 26 | Zíper 5 cm                                                   | M   | 20  | 1,93   |
| 27 | Tecido toalha fralda 1,2m                                    | M   | 10  | 12,83  |
| 28 | Tecido fralda 0,7m                                           | M   | 07  | 14,31  |
| 29 | Bordado inglês 13,7m, 5cm largura                            | PÇ  | 10  | 25,23  |
| 30 | Bordado inglês 13,7m, 7cm largura                            | PÇ  | 10  | 49,56  |
| 31 | Lã mollet 100% acrílico 40g                                  | UN  | 60  | 5,70   |
| 32 | Cola branca tek bond 1kg                                     | UN  | 02  | 35,23  |
| 33 | Guipir largura 5cm, largura 10m                              | UN  | 10  | 54,23  |
| 34 | Guipir largura 7,5cm largura, 10m                            | UN  | 10  | 87,23  |
| 35 | Cola universal 17 g                                          | UN  | 06  | 6,61   |
| 36 | Botão pressão nº 12, 200un                                   | CX  | 06  | 29,50  |
| 37 | Cola silicone 100ml                                          | UN  | 10  | 8,83   |
| 38 | Cola silicone fina – 8un                                     | PCT | 06  | 8,33   |

**CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social**  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518

Município de Tambaú - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 27 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



|    |                                                               |     |    |        |
|----|---------------------------------------------------------------|-----|----|--------|
| 39 | Cola silicone grossa – 4un                                    | UN  | 12 | 8,33   |
| 40 | Pistola cola quente pequena                                   | UN  | 06 | 20,65  |
| 41 | Pistola cola quente grande                                    | UN  | 02 | 34,93  |
| 42 | Enchimento siliconado – 10kg                                  | PCT | 01 | 292,33 |
| 43 | Tecido plumanta R2, 1,4m largura                              | M   | 05 | 34,30  |
| 44 | Cursor zíper 5                                                | UN  | 60 | 0,95   |
| 45 | Lâmina para cortador circular                                 | UNI | 02 | 19,83  |
| 46 | Tule 100% poliéster 1,20m largura                             | M   | 10 | 3,50   |
| 47 | Linha 10 para pipa 457 m                                      | UN  | 06 | 16,90  |
| 48 | Pano copa felpudo bordar namcy – 12 un                        | PCT | 05 | 117,33 |
| 49 | Tecido felpudo atalhado 1,40 larg                             | M   | 01 | 43,63  |
| 50 | Renda algodão 9,5cm largura – 10m                             | PÇ  | 10 | 97,50  |
| 51 | Renda algodão 5cm largura - 10mt                              | PÇ  | 10 | 93,00  |
| 52 | Tecidos tricoline 100% algodão estampas variadas 1,40 largura | M   | 50 | 22,90  |
| 53 | Agulha sem ponta para vagonite – 10un                         | PCT | 03 | 9,13   |
| 54 | Toalha de mão para bordar/ pintar                             | UN  | 10 | 7,75   |
| 55 | Toalha de rosto para bordar/pintar                            | UN  | 10 | 18,30  |
| 56 | Fita cetim 07mm x 10m                                         | PÇ  | 06 | 2,90   |
| 57 | Fita cetim 22mm x 10m                                         | PÇ  | 10 | 6,53   |
| 58 | Entretela termocolante 0,88cm largura – 50m                   | PÇ  | 01 | 443,33 |
| 59 | Toalha de banho para bordar/pintar                            | UM  | 40 | 43,83  |

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

##### 4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-SP, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Dotação: 216

Fonte: 05

Aplicação: 510.0000

Unidade Orçamentária: 01.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social

**CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social**  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 28 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Funcional Programática: 08.244.100-2.060 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

#### 4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

#### 5. PROPOSTA

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo da *compra* e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência. (anexo I)

##### 5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

##### 5.2 ENTREGA

Entrega (todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto) para o endereço: AVENIDA JOSÉ GATO, 1761 – JARDIM LUANA - TAMBAÚ - SP - FONE: (19) 3673.9529

##### 5.3 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o aceite da nota fiscal até 30 dias corrido conforme o descrito no item 10.1 deste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos serviços prestados.

#### 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos itens.

**6.1** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

##### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**7.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 29 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**7.2.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**7.2.2** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**7.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

**7.2.4** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**7.2.5** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**7.2.6** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO II)

**7.2.7** Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO III.

**7.2.8** Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO IV.

**7.2.9** Declaração responsabilidade, conforme modelo ANEXO V.

**7.2.10** Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VI.

#### **7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**7.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela

**CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social**  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518

Município de Tambaú - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 30 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

**7.3.2** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

**7.3.3** A certidão descrita no item 7.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 7.3.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

#### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de **2 (dois) dias úteis**.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, **se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento**, será considerado o **período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição**.

#### 9. DO CONTRATO

**9.1** A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

##### 9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que *a entrega do material seja efetuada conforme solicitado*.

##### 9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Entrega do material de acordo com as especificações e prazo de entrega.

##### 9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante,

CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 31 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: [cras01@tambau.sp.gov.br](mailto:cras01@tambau.sp.gov.br) sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: [cras01@tambau.sp.gov.br](mailto:cras01@tambau.sp.gov.br).

#### 10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

**10.1** O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

**10.2** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

#### 11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 32 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem 11.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações do item 11.1
- III. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 11.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 33 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



11.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa

deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Tambaú, 21 de junho de 2024.

**Nathália da Silva Andrade**  
Coordenadora de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 34 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### Anexo I

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Proponente:** .....

.....

**CNPJ:**..... **INSC. EST.:** .....

**Endereço:** .....

**Nº:**..... **Complemento:**..... **Bairro:** .....

**Cep:** ..... **Cidade:** ..... **Estado:** .....

**Telefone:** ..... **Fax:** ..... **E-mail:** .....

**OBJETO:** .....

**Observação:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R\$** (.....) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**Prazo de Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

**Condições Pagamento:** O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

**CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social**  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518

Município de Tambaú - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 35 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO Material /serviço                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Sianinhas 5mm peça de 10m cores variadas                     | PÇ                | 10         |                |             |
| 02   | Sianinhas 9mm peça de 10m cores variadas                     | PÇ                | 10         |                |             |
| 03   | Viés 35 mm largo cores variadas – 20m                        | PÇ                | 10         |                |             |
| 04   | Viés 24mm estreito cores variadas – 20m                      | PÇ                | 10         |                |             |
| 05   | Tecido 100% algodão para pano de prato largura 0,70cm – 25m  | PÇ                | 02         |                |             |
| 06   | Tecido bordar xadrez 100% algodão 1,40m cores variadas – 20m | PÇ                | 04         |                |             |
| 07   | Tecido feltro 1,40m de largura                               | M                 | 04         |                |             |
| 08   | Tecido algodão cru 100% 1,60 largura                         | M                 | 01         |                |             |
| 09   | TNT 1,40 largura – 50m                                       | PÇ                | 03         |                |             |
| 10   | Tecido para vagonite 1,40 largura – 10m                      | PÇ                | 01         |                |             |
| 11   | Tecido etamine 100% algodão 1,40 largura – 20m               | PÇ                | 01         |                |             |
| 12   | Tecido talagarça grosso 1,40 largura – 10m                   | PÇ                | 01         |                |             |
| 13   | Tecido tricoline 100% algodão 1,40 largura – 30m             | PÇ                | 01         |                |             |
| 14   | Juta 1,40 largura – 1m                                       | PÇ                | 01         |                |             |
| 15   | Entreleta termocolante largura 0,90cm                        | M                 | 02         |                |             |
| 16   | Linha clea 1000 m                                            | UN                | 50         |                |             |
| 17   | Linha mouline 8 fios - 8m                                    | UN                | 100        |                |             |
| 18   | Barbante Apolo 6 fios 600g                                   | UN                | 10         |                |             |
| 19   | Barbante Apolo 6 fios 600g                                   | UN                | 10         |                |             |
| 20   | Agulha para máquinas singer nº12 – 10 un                     | PCT               | 01         |                |             |
| 21   | Agulhas para crochê                                          | UN                | 10         |                |             |
| 22   | Agulha para máquina singer nº 14 – 10 un                     | PCT               | 01         |                |             |
| 23   | Agulhão para bonecas – 2 un                                  | PCT               | 05         |                |             |
| 24   | Linha para costura 1371m                                     | UN                | 30         |                |             |

**CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518

Município de Tambaú - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 36 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



|    |                                                               |     |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 25 | Elastico chato de algodão 14 – 100m                           | PÇ  | 01 |  |  |
| 26 | Zíper 5 cm                                                    | M   | 20 |  |  |
| 27 | Tecido toalha fralda 1,2m                                     | M   | 10 |  |  |
| 28 | Tecido fralda 0,7m                                            | M   | 07 |  |  |
| 29 | Bordado inglês 13,7m, 5cm largura                             | PÇ  | 10 |  |  |
| 30 | Bordado inglês 13,7m, 7cm largura                             | PÇ  | 10 |  |  |
| 31 | Lã mollet 100% acrílico 40g                                   | UN  | 60 |  |  |
| 32 | Cola branca tek bond 1kg                                      | UN  | 02 |  |  |
| 33 | Guipir largura 5cm, largura 10m                               | UN  | 10 |  |  |
| 34 | Guipir largura 7,5cm largura, 10m                             | UN  | 10 |  |  |
| 35 | Cola universal 17 g                                           | UN  | 06 |  |  |
| 36 | Botão pressão nº 12, 200un                                    | CX  | 06 |  |  |
| 37 | Cola silicone 100ml                                           | UN  | 10 |  |  |
| 38 | Cola silicone fina – 8un                                      | PCT | 06 |  |  |
| 39 | Cola silicone grossa – 4un                                    | UN  | 12 |  |  |
| 40 | Pistola cola quente pequena                                   | UN  | 06 |  |  |
| 41 | Pistola cola quente grande                                    | UN  | 02 |  |  |
| 42 | Enchimento siliconado – 10kg                                  | PCT | 01 |  |  |
| 43 | Tecido plumanta R2, 1,4m largura                              | M   | 05 |  |  |
| 44 | Cursor zíper 5                                                | UN  | 60 |  |  |
| 45 | Lâmina para cortador circular                                 | UNI | 02 |  |  |
| 46 | Tule 100% poliéster 1,20m largura                             | M   | 10 |  |  |
| 47 | Linha 10 para pipa 457 m                                      | UN  | 06 |  |  |
| 48 | Pano copa felpudo bordar namcy – 12 un                        | PCT | 05 |  |  |
| 49 | Tecido felpudo atoalhado 1,40 larg                            | M   | 01 |  |  |
| 50 | Renda algodão 9,5cm largura – 10m                             | PÇ  | 10 |  |  |
| 51 | Renda algodão 5cm largura - 10mt                              | PÇ  | 10 |  |  |
| 52 | Tecidos tricoline 100% algodão estampas variadas 1,40 largura | M   | 50 |  |  |

**CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518

Município de Tambaú - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 37 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



|    |                                             |     |    |  |  |
|----|---------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 53 | Agulha sem ponta para vagonite – 10un       | PCT | 03 |  |  |
| 54 | Toalha de mão para bordar/pintar            | UN  | 10 |  |  |
| 55 | Toalha de rosto para bordar/pintar          | UN  | 10 |  |  |
| 56 | Fita cetim 07mm x 10m                       | PÇ  | 06 |  |  |
| 57 | Fita cetim 22mm x 10m                       | PÇ  | 10 |  |  |
| 58 | Entretela termocolante 0,88cm largura – 50m | PÇ  | 01 |  |  |
| 59 | Toalha de banho para bordar/pintar          | UM  | 40 |  |  |

**CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social**  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518

Município de Tambaú - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 38 de 42



**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



### Anexo II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]  
RG nº [●] CPF/ME sob o nº [●]

**CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social**  
*cras@tambau.sp.gov.br*  
*www.tambau.sp.gov.br*

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518

Município de Tambaú - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 39 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### Anexo III

#### MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social) CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante Cargo/Função

RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CRAS - Centro de Referência  
de Assistência Social  
cras@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Pará, 59 - Jd. Santa Terezinha  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9518



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 40 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### Anexo IV

#### MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 41 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### ANEXO V

#### Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no termo de referência do  
**Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024 da Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que  
a empresa..... tomou  
conhecimento de todas as condições de participação na e se compromete a  
cumprir, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura

e carimbo da empresa:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 797

Página 42 de 42



### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



#### ANEXO VI

#### MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

#### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº

14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/Função RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ee34-f83d-80bc-105a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 797, ano VI, veiculado em 12 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 12/07/2024 às 16:42:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ee34-f83d-80bc-105a>